



**NESCRED** 

# MANUAL DO COOPERADO

**PRESENTE NA SUA CONQUISTA**



## 1. O QUE É UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO

---

É uma Instituição Financeira sem fins lucrativos, legalmente aprovada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, constituída por pessoas, unidas pela cooperação e ajuda mútua.

A Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Nestlé – NESCREDE, existe desde maio de 1969, há 55 anos com o objetivo de incentivar seus cooperados a poupar, garantindo um futuro melhor e prestando serviços financeiros em condições mais favoráveis, além de buscar a tranquilidade, segurança financeira e valorizar também os aspectos sociais e educativos.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

---

Colaboradores da própria Cooperativa, das empresas do Grupo Nestlé, Nestlé Store, Froneri e Funep, maiores de 16 anos. A adesão é de livre e espontânea vontade.



## 3. COMO PARTICIPAR?

---

Basta preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br) e enviar à Nescred até o dia 10 de cada mês, para que sua inscrição seja realizada dentro do mês corrente. Já as fichas recebidas após essa data serão consideradas para o mês seguinte

## 4. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA NESCREC?

- ✓ Remuneração do Capital de até 100% pela Taxa Selic;
- ✓ Crédito rápido e adequado às condições do cooperado;
- ✓ Sem burocracia ou exigências: empréstimos para qualquer necessidade financeira ou oportunidade de negócio;
- ✓ Menor custo operacional;
- ✓ Juros mais baixos do que os praticados no mercado;
- ✓ Isenção de taxas de abertura de crédito;
- ✓ Taxa de juros igual para todos os níveis salariais;
- ✓ Descontos em folha de pagamento: tanto da cota de capital, como das parcelas de empréstimo;
- ✓ A Cooperativa é administrada e controlada pelos próprios Cooperados.

## 5. O QUE É CAPITAL INTEGRALIZADO?

---

É o valor que o cooperado poupa mensalmente por meio de um percentual da remuneração salarial que varia de 0,2 a 20% (desde que seja maior ou igual a R\$ 10,00, descontados em folha de pagamento. É uma forma de economizar sistematicamente. O capital é o recurso que a Nescred tem para emprestar aos seus cooperados

## 6. COMO FAÇO PARA ALTERAR O % DA MINHA CONTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

---

O cooperado pode alterar a qualquer momento este percentual, por meio do formulário eletrônico Alteração/Atualização de Contribuição na Cooperativa de Crédito, que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br) e enviar à Nescred até o dia 10 de cada mês, para que a alteração seja feita no mês corrente



## 7. QUEM TEM DIREITO AOS EMPRÉSTIMOS

---

Todos os cooperados, desde que atendam as regras definidas no Estatuto Social, disponível no site da Cooperativa.



## 8. QUANDO POSSO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO

---

Podem solicitar empréstimo, após 30 (trinta) dias da data de associação na cooperativa, ter pelo menos 1 desconto da contribuição do capital em folha de pagamento e 6 (seis) meses de empresa.

Para o Financiamento de Automóvel, o cooperado precisará ter no mínimo 2 (dois) anos de empresa, 2 (dois) anos como associado e poderá solicitar um novo financiamento de automóvel após um ano da data de quitação do empréstimo

## 9. CONHEÇA NOSSAS LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



**01** CREDI JÁ

**02** EMPRÉSTIMO PARCELADO



**03** FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

**04** CREDI HELP



**05** CREDI BENS



# CREDI JÁ

- Taxa de 1,97% ao mês, proporcional ao número de dias.
- Limite de até 50% do salário percebido na empresa.
- Liberado em até 2 (dois) dias, após o recebimento do contrato já assinado na Nescred e será depositado na conta corrente do cooperado.
- O Credi já é pago em uma única parcela, através de boleto bancário com vencimento de acordo com as datas da Folha de Pagamento (dia 30). A carência mínima é de 30 (trinta) dias e caso ultrapasse, o vencimento será para o mês seguinte e pagará juros proporcionais a quantidade de dias que ultrapassar.
- Poderá renovar por até 6 (seis) meses consecutivos e solicitar novamente após 2 (dois) meses da quitação. Caso o boleto não seja quitado até o 5º dia do vencimento, o Cooperado ficará suspenso por 1 (um) ano e não terá direito a solicitar nenhuma linha de empréstimo oferecida pela Nescred.



# EMPRESTIMO PARCELADO



- As taxas variam de acordo com a quantidade de parcelas solicitadas;
  - Em até 24 meses: Taxa de 1,39 % ao mês;
  - De 25 a 36 meses: Taxa de 1,49 % ao mês;
  - De 37 a 48 meses: Taxa de 1,69 % ao mês;
  - De 49 a 60 meses: Taxa de 1,79 % ao mês.

Calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC – Sistema de Amortização Constante, com prestações decrescentes

- Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.
- O valor das parcelas não pode ultrapassar 30% do salário dos Cooperados e o desconto é em folha de pagamento.
- Liberado em até 4 (quatro) dias úteis, com depósito em conta corrente, após o recebimento do contrato assinado e a análise do NBS; ou caso o cooperado precise integralizar o saldo capital e esteja sem recurso para fazer o depósito ou transferência de imediato para conta da Nescred, terá então que enviar o contrato, com que chegue na cooperativa até o dia 10 de cada mês, para que seja liberado em folha de pagamento, no ultimo dia útil do próprio mês
- Para renovar essa linha de empréstimo o cooperado precisa ter quitado no mínimo 25% do número de parcelas, através dos descontos mensais em folha de pagamento



# FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

- A Taxa de juros é calculada com base em 85% do CDI do mês anterior
- Pagamento em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.
- Limite:
  - R\$ 145.000,00 para Veículo Novo (Zero Km)
  - R\$ 100.000,00 para Veículo Seminovo (com até 5 anos de uso)
- Financiamento de marca e modelo nacional ou importado, limitado a 80% da Nota Fiscal de compra do veículo novo (Zero Km) ou ao valor declarado no Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ainda em Declaração de Compromisso de Compra e Venda, com reconhecimento de firma do comprador e do vendedor do automóvel seminovo (com até 5 anos de uso).
- O valor da parcela correspondente ao primeiro desconto não pode ultrapassar 15% do salário e precisa ter em seu saldo capital no mínimo 20% do valor do financiamento ou então precisará completar a diferença integralizando, através de depósito em conta corrente
- A aprovação do crédito está sujeita à análise final da Nescred, para não comprometer ao limite de 4 vezes o salário, quando o associado já possuir um empréstimo em andamento.



# FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

- Deverá completar o restante do valor do veículo Zero Quilometro ou seminovo, através de recurso próprio para inteirar 100% do valor de compra, e não poderá fazer em hipótese alguma, qualquer tipo de “alienação e/ou Reserva de Domínio” junto a concessionária. O cooperado terá o prazo de 5 dias úteis, após a retirada do automóvel, para entregar uma cópia da nota fiscal e da apólice do seguro à Nescred.
- Após receber a análise das parcelas do NBS Ribeirão Preto e os documentos necessários, como: termo de Compromisso, Pedido de Compra emitido pela loja ou concessionária (para automóvel zero); o Pedido e Controle de Financiamento de Automóvel Novo; o Certificado de Registro de Veículo (para automóvel seminovo); ou Declaração de Compromisso de Compra e Venda (para automóvel seminovo); o Laudo Pericial (para automóvel seminovo) e o Contrato de Mútuo – Financiamento de Automóvel, a Nescred realizará a análise final e o crédito será na conta corrente e somente após liberado o empréstimo, poderá fechar a compra do automóvel
- A nota fiscal de compra do veículo deverá ser em nome do cooperado, ou para um membro da família, assim exclusivamente definido como: cônjuge, ou filho ou filha maiores de idade, desde que apresente comprovação de documento.

# CREDI HELP



- Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.
- Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.
- Em até 12 meses, com desconto em folha de pagamento
- O cooperado que tiver o Credi Help em andamento e necessitar de um novo, deverá antes quitá-lo, pois não há refinanciamento
- Liberado em até 4 (quatro) dias úteis, com depósito em conta corrente, após o recebimento do contrato assinado e a análise do NBS; ou caso o cooperado precise integralizar o saldo capital e esteja sem recurso para fazer o depósito ou transferência de imediato para conta da Nescred, terá então que enviar o contrato, com que chegue na cooperativa até o dia 10 de cada mês, para que seja liberado em folha de pagamento, no ultimo dia útil do próprio mês.



# CREDI BENS

- O Credi Bens é uma linha de empréstimo destinada somente para compra de equipamentos eletrônicos para uso profissional ou lazer, máquina fotográfica, celular, notebook, impressora, eletrodomésticos (de porte grande), móveis e decoração.
- O Crédito só será efetuado, após a apresentação da nota fiscal de compra, com data de emissão em até 45 dias e deve ser enviada por e-mail à Nescred e estar em nome do cooperado, ou para um membro da família, assim exclusivamente definido como: cônjuge, ou filho ou filha maiores de idade, desde que apresente comprovação de documento.
- O limite do empréstimo não pode ultrapassar o valor apresentado na nota fiscal, limitado ao valor disponível na Nescred.
- Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.
- Pagamento em até 18 meses, com desconto em folha de pagamento.
- O cooperado que tiver o Credi Bens em andamento e necessitar de um novo, deverá antes quitá-lo, pois não há refinanciamento nessa linha de empréstimo.
- Os cooperados com pendências de documentos, serão bloqueados para solicitar qualquer linha de crédito, mesmo com disponibilidade de saldo, até o envio da documentação exigida.

## 10. COMO FAÇO PARA SOLICITAR EMPRÉSTIMOS

---

O cooperado precisa acessar o link do FacWeb via <https://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/> ou baixar o aplicativo Nescred pelo seu celular. Através desses acessos é possível verificar seu limite para empréstimo, fazer simulações de parcelas e solicitar o seu empréstimo, selecionando a opção 'Solicitar Proposta', de forma rápida e segura. Ou através da Central de Atendimento: telefone: 0800 510 2184 - opção 1 ou e-mail: [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)

## 11. E O CAPITAL, É CORRIGIDO?

---

Sim, oferecemos **Remuneração Anual do Capital**, conforme Lei Complementar 130 de abril/2009. Em 29/12/2023 foi aplicado ao capital de cada cooperado 90% da taxa SELIC acumulada no ano, equivalente a 10,58%, com retenção de Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva vigente

E **Distribuição das Sobras** aos Cooperados que pagaram juros sobre os Empréstimos no ano anterior. Em 30/04/2024, foram acrescidos Sobras de R\$ 514.575 ao capital dos Cooperados que mantiveram operações de empréstimos no ano de 2023, ou seja, 228% a mais que no ano passado.



## 12. QUANDO O CAPITAL É DEVOLVIDO AO COOPERADO?

---

**12.1.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por uma rescisão de contrato com a Nestlé ou empresas do grupo: nesse caso, o valor total do saldo capital é devolvido em rescisão contratual e se tiver saldo devedor, o valor do saldo capital é utilizado para acertar ou quitar parte da dívida em rescisão contratual. Se ainda houver saldo remanescente de débito, o acerto será feito diretamente com a Nescred com pagamento através de boleto bancário.

**12.2.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por falecimento:

Em caso de falecimento, os créditos poderão ser pagos aos herdeiros, conforme previsto no estatuto social, mediante apresentação de documento oficial de partilha emitido pelo judiciário.



**12.3.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por Demissão Espontânea da Cooperativa:

nesse caso, se o cooperado tiver saldo devedor de empréstimo, primeiro deverá quitar e depois solicitar o seu desligamento por meio de carta, conforme modelo disponível no site: [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br), Facweb e App Nescred. As cartas recebidas durante o exercício, aguardarão a Assembleia Geral até abril do ano seguinte, quando serão analisadas e aprovadas junto com as contas do ano, conforme determina o Estatuto Social da Nescred. O capital será devolvido em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de maio, em folha de pagamento. As cartas recebidas até o dia 10 de dezembro, não terão a cota descontada na folha do mês e as cartas recebida de 11 a 31/12, serão desligadas dentro do próprio mês, porém a delimitação da cota mensal será efetuada somente no mês seguinte.

Os cooperados aposentados e afastados da empresa apoiadora, que solicitarem sua demissão espontânea da Nescred, deverão seguir as mesmas regras de um cooperado ativo no que diz respeito a eventual devolução de capital do cooperado, seguindo as disposições estatutárias vigentes.

Eventuais casos de exceção, obrigatoriamente serão avaliados pelo Conselho de Administração, que deliberarão conforme o caso.



## 13. COMO É FEITA A ATUALIZAÇÃO DO MEU CADASTRO NA NESCREC?

Ao acessar o link: do FacWeb via <https://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/> ou baixar o aplicativo Nescred pelo seu celular, os cooperados deverão atualizar o cadastro e enviar os documentos abaixo, digitalizados ou foto nítida, evitando assim, qualquer bloqueio em futuras solicitações de empréstimos, kit nascimento e reembolso de matrícula.

- | Comprovante de endereço atualizado
- | RG ou CNH - frente e verso
- | CPF - caso não conste nos documentos acima
- | Holerite



## 14. KIT NASCIMENTO

A Nescred presenteia os filhos dos cooperados com até 1 ano de idade, com um Kit de produtos de higiene para o bebê, por certidão de nascimento. Para solicitar basta enviar uma cópia da certidão de nascimento do(a) seu/sua filho(a) e comprovante de residência para [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)

## 15. REEMBOLSO DE MATRÍCULA PARA ENSINO SUPERIOR



A Nescred reembolsa o valor da matrícula dos cooperados que estejam cursando nível superior, sendo: faculdade, pós graduação, MBA, mestrado ou doutorado e tenham pelo menos 6 (seis) meses de empresa, limitado a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e poderá solicitar um novo reembolso de matrícula a cada ano letivo

O Cooperado integralizará mensalmente uma cota de capital de no mínimo de 1% do seu salário base, a partir do mês do reembolso, até o encerramento do ano letivo. Para solicitar, precisa enviar o formulário do pedido de reembolso de matrícula, a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino superior e o comprovante de pagamento da matrícula, em nome do associado e com o prazo de 90 dias à [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com) e em algum dos documentos enviados,

precisa constar que o valor pago refere-se a matrícula, rematrícula ou inscrição (e não a mensalidade), ou então solicitar uma declaração com essas informações à instituição de ensino.



## 16. REEMBOLSO DE MATRÍCULA PARA ESCOLA DE IDIOMAS

A Nescred reembolsa o valor da matrícula para escola de idiomas aos cooperados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de empresa, limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por associado e 1 única vez por ano.

Esse benefício é estendido também para um membro da família, exclusivamente definido como: cônjuge, ou filho ou filha de até 21 anos, ou até 24 anos, caso esteja cursando universidade comprovadamente, desde que apresente comprovação de documento.

O Cooperado precisa enviar o formulário do pedido de reembolso de matrícula para escola de idiomas, o comprovante de pagamento da matrícula, com o prazo de 90 dias e nele precisa constar que o valor pago refere-se a matrícula, rematrícula ou inscrição ou então solicitar uma declaração com essas informações à escola de idiomas e quando necessário, enviar a certidão de parentesco e o comprovante que o filho(a) está cursando uma universidade , à [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)



## 17. APOIO SOCIAL AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Com o objetivo de ofertar apoio as vítimas de violência doméstica, a Nescred oferece ajuda aos cooperados que se enquadram nesta condição.

Primeiro deverão procurar os serviços oferecidos PEAC, para então serem direcionados, para atendimento exclusivo e sigiloso na Nescred, através dos e-mails: [mirella.campos@br.nestle.com](mailto:mirella.campos@br.nestle.com) ou [crisley.curcio@br.nestle.com](mailto:crisley.curcio@br.nestle.com)

O cooperado terá direito ao benefício 100% social no valor de R\$ 1.500,00, com recursos do Fates e não sendo suficiente, poderá solicitar a linha de empréstimo para essa finalidade.

## 18. QUANDO DEVO PROCURAR A OUVIDORIA DA NESCREDE?

Para falar com a Nescred nossos canais de atendimento são através da Central de Atendimento, por e-mail, telefone; ou diretamente na Sede da Nescred.

Dessa forma, antes do registro de sua manifestação na ouvidoria, orientamos a entrar em contato com a cooperativa por meio do canal de atendimento.

A Ouvidoria tem a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Cooperativa e os associados para direcionamento de elogios, reclamações ou sugestões e deverá ser consultada em última instância, quando o cooperado acreditar que seu problema, não foi resolvido de forma

satisfatória ao ser atendido diretamente na Sede da Nescred ou pela Central. Para isso, faça seu registro por meio de ligação DDG 0800- 111.9124. com acesso gratuito; pelo WhatsApp: 55 51 9691-0871 ou pela Internet: <https://speaksafely.com/fncc>, no qual poderão registrar eletronicamente, on-line, suas sugestões e reclamações, mantendo ou não o anonimato e a segurança no endereço. O prazo para atendimento das manifestações de ouvidoria é de até 10 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 dias úteis.

## **19. O QUE É FACWE/B E FACMOBILE?**






São as ferramentas disponíveis aos cooperados, para facilitar o acesso às informações na Nescred, de forma rápida e segura; como extrato de capital, extrato de empréstimo, consultar saldo devedor, saldo capital, acessar o informe de rendimentos, consultar limite de empréstimo, fazer simulação de parcelas e até mesmo solicitar empréstimos.

O Facweb deve ser acessado através do link: [wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/](http://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/) e o FacMobile é para que cooperado tenha todos esses acessos através do celular, baixando o aplicativo Nescred.

No primeiro acesso, deverá informar o CPF e selecionar 'Esqueci minha senha' para que possa criar uma e caso bloqueie a senha, deverá aguardar alguns minutos para acessar novamente, o desbloqueio é automático.

## CANAIS DE ACESSO

A Nescred tem como base de relacionamento a empatia com todos os colaboradores, cooperados ou não, e o principal objetivo dos nossos atendimentos é satisfazer as suas necessidades por meio de soluções únicas, personalizadas e acolhedoras.

	Central de Atendimento: 0800 510 2184 – opção 1
	E-mail: <a href="mailto:nescred@br.nestle.com">nescred@br.nestle.com</a>
	<a href="http://nescred.com.br">nescred.com.br</a>
	Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, 20º andar, Torre Sigma Várzea de Baixo - São Paulo/SP CEP 04730- 903
	BR - Nescred